



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Projeto de Lei nº _____/2023

Autoria: Deputado Netinho Guimarães

Institui a Semana Estadual do Apicultor e da Proteção às Abelhas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Estadual do Apicultor e de Proteção às Abelhas, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 20 (vinte) do mês de maio.

Art. 2º – A Semana Estadual do Apicultor e da Proteção às Abelhas tem o objetivo divulgar a importância da apicultura, das abelhas e da polinização animal, para garantir o equilíbrio do ecossistema e a produção de alimentos e para fomentar o agronegócio.

Art. 3º – A divulgação de que trata o artigo 2º será feita por meio da realização de palestras, feiras, workshops, seminários e procedimentos informativos e, além disso, o Poder Executivo Estadual fica também autorizado a firmar convênios não onerosos com instituições públicas e particulares objetivando elaboração de campanhas publicitárias de divulgação e difusão da Semana Estadual do Apicultor e proteção das Abelhas no âmbito do Estado de Sergipe.

Art. 4º – A Semana Estadual do Apicultor e de Proteção às Abelhas será incluída no Calendário Oficial do Estado.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias para este fim, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

Netinho Guimarães
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A apicultura é uma atividade de importância social, econômica, cultural e ecológica. Segundo o IBGE, a criação de abelhas envolve milhares de produtores no Estado de Sergipe, gerando trabalho e renda em todas as regiões. Da mesma forma, é importante a meliponicultura, atividade que trata das abelhas nativas e valoriza a biodiversidade do Estado.

A apicultura e a meliponicultura juntas geram produtos para serem consumidos pelas pessoas, como o mel, que é um alimento com excelentes qualidades nutricionais, a própolis e o pólen, produtos de uso terapêutico e cada vez mais valorizados no mercado.

Para além desses produtos, a apicultura e a meliponicultura são fundamentais até para a manutenção para a produção agropecuária, pois as abelhas exercem função ecológica pela polinização das plantas, sejam estas nativas ou exóticas. Nesse passo destaca-se que para haver a reprodução da natureza ou agricultura precisa-se das abelhas, fundamentais para a multiplicação das espécies vegetais.

Cumpra ainda mencionar que o apicultor e o meliponicultor são as pessoas que realizam o trabalho, a criação das abelhas, a extração e beneficiamento do mel e dos demais produtos, e são partes fundamentais do processo produtivo do País e que não podem ser olvidados, especialmente porque, segundo dados oficiais do IBGE¹, só em 2021 no estado de Sergipe esses produtores entregaram mais de 99 mil quilogramas de produtos e faturaram mais de 2,1 milhões de reais.

Nesse toar destaca-se que além do mel, a agroindústria, o artesanato e os eventos promovem a atividade e geram ainda mais trabalho e renda para o povo sergipano e o projeto de lei aqui proposto tem como objetivo justamente divulgar a importância da apicultura, das abelhas e da polinização animal para o equilíbrio dos ecossistemas e para a produção de alimentos, além de fomentar o agronegócio em si dentro e fora do Estado de Sergipe.

A aprovação da norma aqui proposta visa, principalmente, respaldar as centenas de apicultores e meliponicultores sergipanos através políticas públicas que garantam o pleno desenvolvimento da cadeia produtiva, viabilizando mais oportunidades de investimentos e



ampliando as potencialidades da produção e comercialização dentro do Estado, cujo município destaque é Tobias Barreto¹.

A Semana Estadual do Apicultor e de Proteção às Abelhas que ora se pretende instituir por meio do Projeto de Lei ofertado realizar-se-á anualmente a partir do dia 20 do mês de maio e também deverá fomentar discussões sobre questões ambientais, permitir que os produtores de todo o estado compartilhem experiências positivas de suas atividades e, ainda, enaltecer o papel que desenvolvem como importantes elementos de contribuição para o desenvolvimento da economia brasileira.

Diante destas peculiaridades, e na certeza de contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Assembleia Legislativa, oportunamente roga-se pela aprovação deste projeto de lei para instituir-se em Sergipe, em definitivo, a Semana Estadual do Apicultor e da Proteção às Abelhas e assim incluí-la no Calendário Oficial do Estado.

¹ <https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/mel-de-abelha/se>

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

Netinho Guimarães
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380036003900360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Netinho Guimarães** em 22/05/2023 11:35

Checksum: **848BF1CCE334822B0F185D220025BD06169F89DA09C9AF93B2824B85A22C4DB6**

